GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 027/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2015, Dispensa nº 019/2015, Processo Administrativo nº 123/2015, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação para moradia de duas médicos integrantes do Programa Mais Médicos.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por sua gestora Ana Cristina dos Santos, portadora do RG nº M-675.451 SSP/MG e CPF nº 339.644.676-34 doravante denominados **Contratante** e de outro lado **ELIDE ROSSETTI,** representada pela Imobiliária Luís Imóveis Ltda**,** doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 09 (nove) meses, findando em 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Manut. Ativ. Adm. Fundo Mun. Saúde – Locação de Imóveis – 02.90.01.10.122.0052.2.070 / 3.3.90.36.14-377.

Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.3. A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir de 1º de abril de 2017.

Cláusula 6ª. Da Publicidade.

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de março de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Elide Rossetti
Imobiliária Luís Imóveis
Contratado